

Alienação Parental: compreensões para um trabalho coletivo.

Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

2018

Profa. Dra. Maria Cristina N. de Carvalho

CRP 08/1397

PUCPR

Alienação Parental

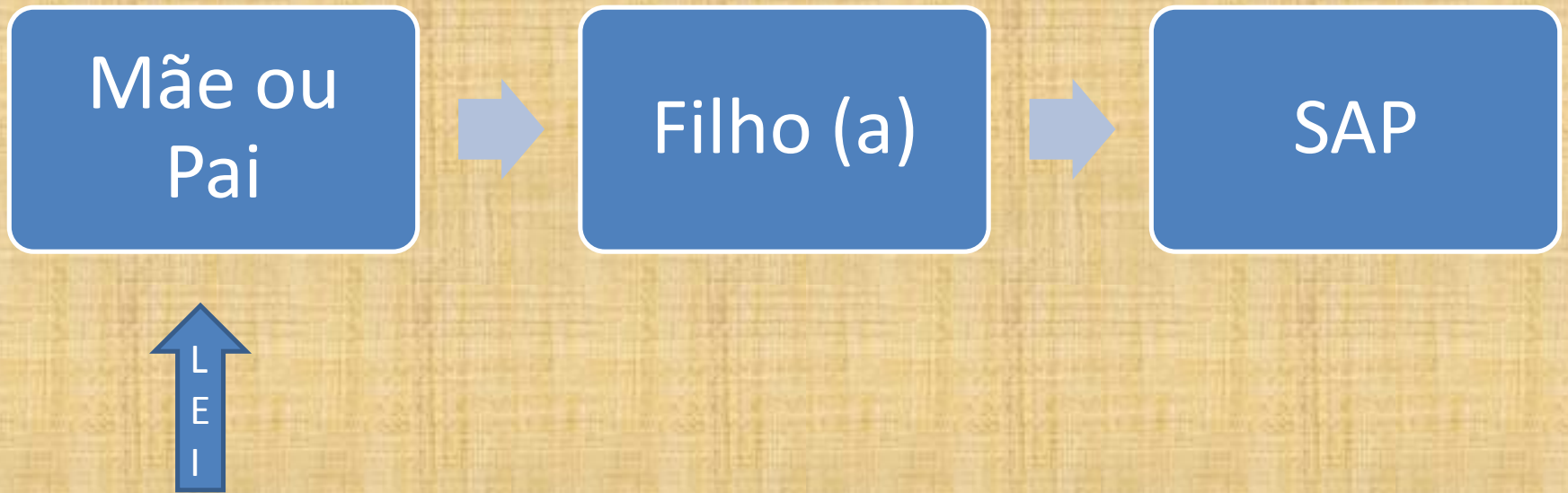
Situação psicológica que pode se tornar jurídica e que recebe nomenclatura médica (Síndrome de Alienação Parental)

?????



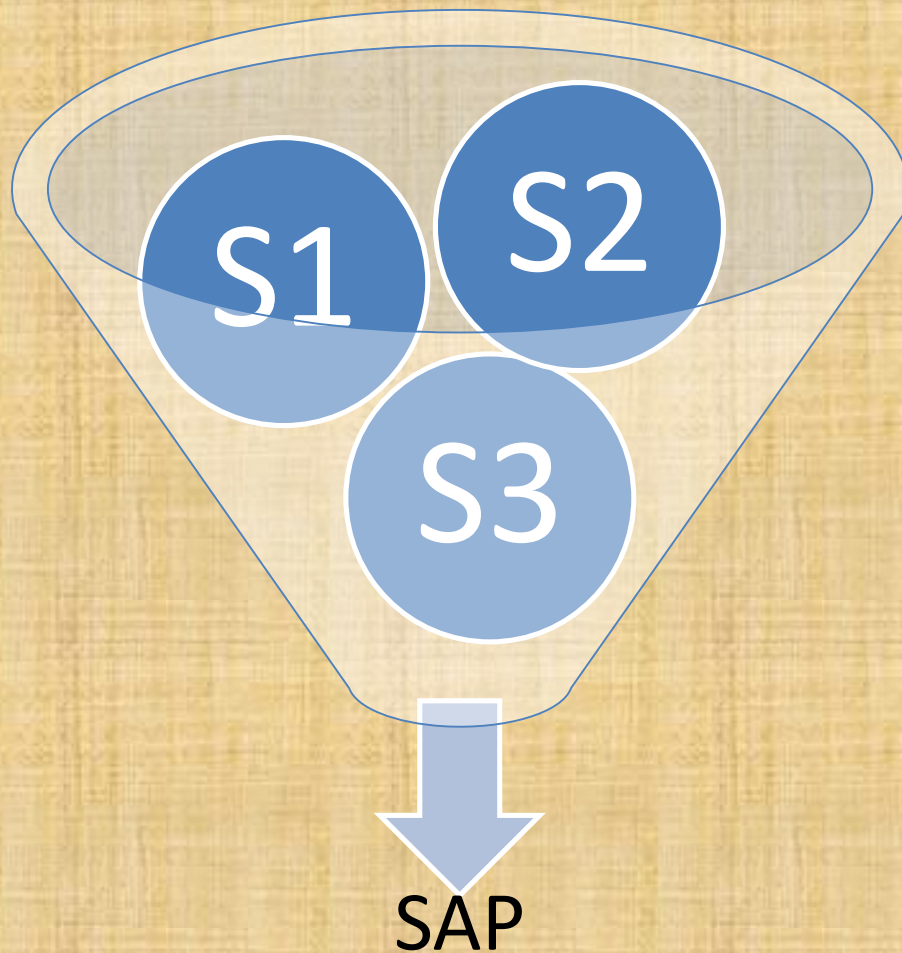
Diversos olhares para a mesma situação
Que paradigma deve portanto, nortear essa análise?

Visão linear

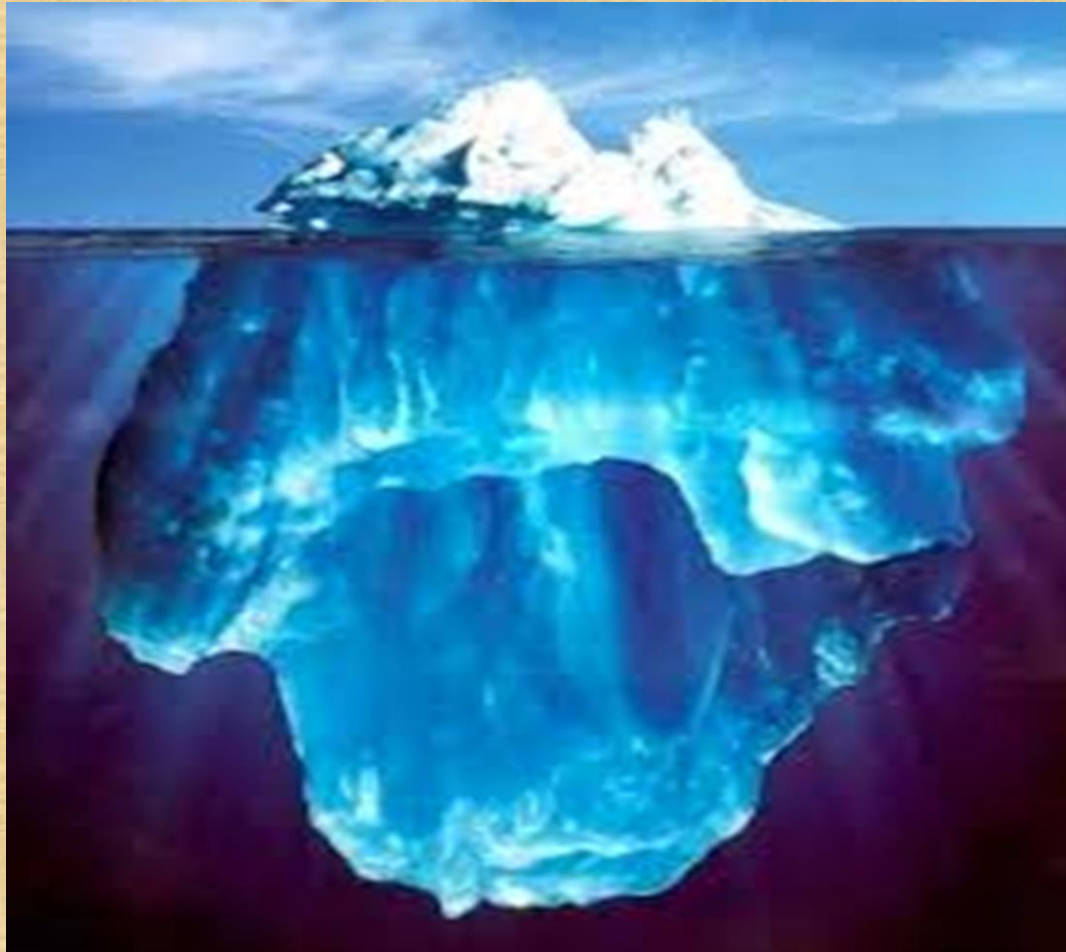


S A P

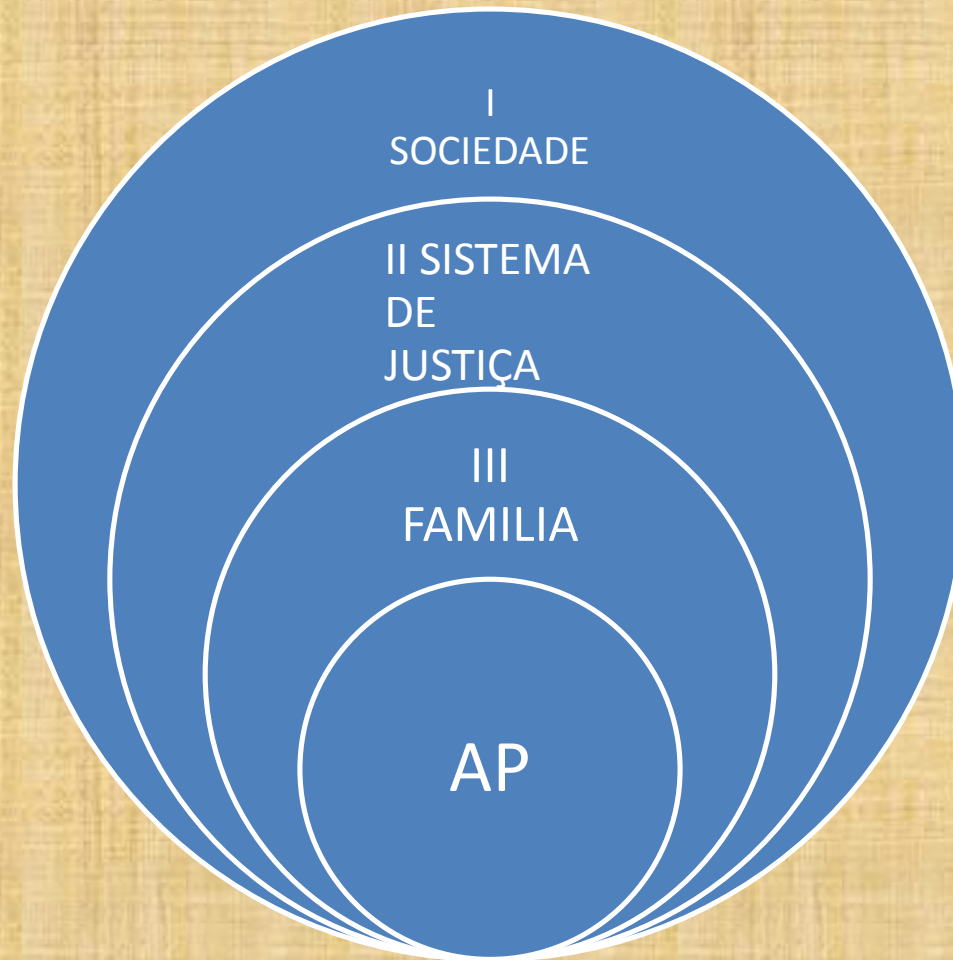
- **SÍNDROME** → Sentido médico



Alienação Parental : cuidar com a visibilidade limitada!



Visão complexa



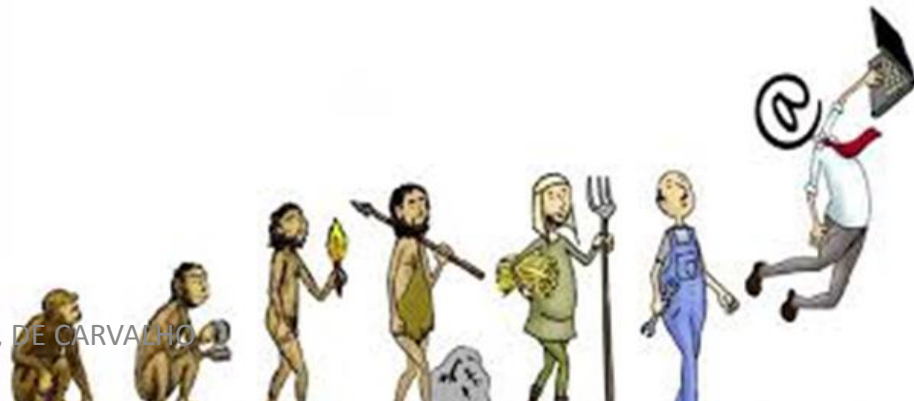
Nível I: A SOCIEDADE PÓS MODERNA

Em que macro sistema vivemos?

- Normas fugazes
- Relações líquidas
- Resistência a impedimentos coletivos para planos individuais
- Busca pelo prazer imediato
- Palavras de ordem: esquecer, apagar, desistir, substituir, consumir (Baumann,2009)

Quem é o sujeito pós-moderno?

- Globalização x Perda de Identidade x Tipo de vínculos



Crise das instituições “socializadoras” na pós modernidade

- Família
- Sistema educacional
- Instituições religiosas
- Crise política e Estado
- Sistema de justiça


Nível II – o sistema de justiça contemporâneo

- “Afogamento” do Judiciário : demandas múltiplas e repetitivas
- Crise no Judiciário: busca de eficiência e eficácia
- Críticas contundentes ao sistema de justiça

Nível II – o sistema de justiça contemporâneo

- Obviedade de que muitas questões judicializadas se caracterizam por aspectos psicossociais
- Por que mesmo que a “justiça” seja ofertada o sujeito a recusa?
- O que o indivíduo realmente busca no Judiciário?

Nível II – o sistema de justiça contemporâneo

- Incessante busca pelo bem estar
 - Projeção de soluções em objetos externos
 - Comportamento “consumista” como consequência
- 
- Sistema de justiça como alvo desse padrão de comportamento

A judicialização na pós-modernidade

- Problemas complexos têm sido abordados com abordagens lineares
- **Resposta do Estado:**

Cada vez mais leis!....

E assim se judicializa cada vez mais!....

(Brito, 2012)

Nível III: Alienação Parental e família - Pessoas em relação

Relações humanas

Uma trama de “subjetividades”!!!!



Subjetividade e a alienação parental

- As pessoas podem receber os mesmos estímulos, mas os percebem de maneira diferente....de acordo com sua subjetividade



- Conflito na Alienação parental reflete padrões relacionais da subjetividade pós-moderna

Subjetividades produzem subjetividades

- “Ensinaamentos” paralelos à alienação parental



A família na Justiça

- A visão jurídica da família contempla sua complexidade?
- Os operadores do Direito analisam o seu papel na manutenção do litígio?
- As “régua” usadas pelo sistema de justiça **realmente** têm possibilidades de “solucionar” conflitos da alienação parental?



As grandes questões....

- Ao abordar linearmente a Alienação Parental o sistema de justiça não estaria também seguindo uma lógica de soluções “rápidas e voláteis”?
- A ação conjunta de diferentes políticas pode promover outras percepções dos envolvidos na Alienação Parental de maneira que não se reproduza modelos de relação onde se disputa **PODER** a qualquer preço?

Voltando ao início...

- A visão da alienação parental não pode ser desconectada da realidade da sociedade atual.



A violação de direitos é consequência imediata da lógica pós-moderna que leva indivíduos a consumirem e serem consumidos pela busca contínua do seu bem-estar a qualquer preço...

A tarefa é nossa!!!



OBRIGADA
Contatos – 41- 99976-0066
macris@onda.com.br